CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ
CNPJ: 63.178.982/0001-26
Rua Prof.Waldir Cardoso – 140 – Centro
Igaporã - Bahia

RESOLUÇÃO Nº 02 de 06 de dezembro de 2019.

Cancela valores da Conta Restos a Pagar – Não Processados do Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ– Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cancelados os valores inscritos na conta RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS dos Exercícios de 2018, adiante demonstrados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2018.....R$ 273,68

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaporã (Ba), 06 de dezembro de 2019.

Gerson Pereira Reis
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 93AA-53BE-CCA1-813E.